



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
COORDENAÇÃO DE EXCELÊNCIA ESPORTIVA - SUDESB/DG/CEEP

PROCESSO:	069.1486.2024.0005206-83
ORIGEM:	<Insira aqui a Unidade de origem do processo>
OBJETO:	Campeonato Baiano de Bicicross 2024

ANEXO VIII

PARECER TÉCNICO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

PARECER TÉCNICO		
Instrumento da Parceria: Termo de Fomento nº 78/2024 Campeonato Baiano de Bicicross 2024		
Vigência da Parceria: 14/08/2024 a 22/11/2024		Valor Total da Parceria: R\$ 60.000,00
Gestor da Parceria: Sinval Vieira da Silva Filho	Processo nº: 069.1486.2024.0003327- 63	Prestação de Contas: 069.1486.2024.0005206-83
OSC Celebrante: FEDERAÇÃO BAIANA DE CICLISMO – FBC		

1. INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise da Prestação de Contas final, referente ao período 22/11/2024 à 23/02/2025 apresentada em 09/10/2024, pela FEDERAÇÃO BAIANA DE CICLISMO – FBC, cuja identificação resumida consta do quadro a seguir:

Nome da OSC: FEDERAÇÃO BAIANA DE CICLISMO – FBC
CNPJ: 14.675.052/0001-72
Representante: OSCAR SCHMIDT SOBRINHO
Telefone de Contato: (71) 98204-6493
E-mail: fbciclismo@hotmail.com / oscarschmidtsobrinho@gmail.com

A parceria celebrada por meio do Termo de Fomento nº 78/2024, passou pelas alterações que seguem sintetizadas:

Instrumento	Objeto
069.1486.2024.0003327-63	Indicador: 2 Nº de Etapas realizadas - Unidade: Etapa - Qtde/und/diária: 01

No período avaliado, a Administração Pública repassou recursos na forma discriminada abaixo:

Valor Total da Parceria:				
	Repassse Previsto		Repassse Realizado	
	Data	Valor	Data	Valor
Parcela única	14/08/2024	R\$ 60.000,00	15/08/2024	R\$ 60.000,00
TOTAL				R\$ 60.000,00

2. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

2.1. Análise da execução do objeto

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº. 17.091/2016.

a) Descrição sumária das ações e metas estabelecidas:

Planejamento atividade	do	projeto/	I Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. de Meta Ano 2024		
						Previsto	Realizado	%
						100	118	118 %
OBJETIVO DA PARCERIA		Realização do CAMPEONATO BAIANO DE BICICROSS 2024	Indicador 1 : Nº de atletas participantes	Atletas	Ficha de inscrição Registro Fotográfico			
			Indicador 2: Nº de Etapas realizadas	Etapas	Súmula da Prova e Registro Fotográfico	01	01	100%
			Indicador 3: Nº Atletas inscritos	Atletas	Súmula e Registro Fotográfico	100	118	118%
			Indicador 4: Nº Atletas participantes para o Ranking	Atletas	Relatório de Resultados	100	100	100%

B) ANÁLISE DAS AÇÕES REALIZADAS E DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

Ação 1. Foram Promovidas toda estrutura para realização do projeto Campeonato Baiano de Bicicross 2024

Foram contratadas Serviços de Estrutura e Logística, conforme descriminados nos itens: Infraestrutura; Outros Serviços, de acordo com a previsão de receitas e despesas

Ação 2. Foram Promovidas as ações de Comunicação

Foram Confeccionados material de divulgação e identificação do Projeto.

Ação 3. Premiação

A premiação foi realizada ao final da prova. A solenidade começou com a convocação dos atletas vencedores para entrega de medalhas de 1º ao 3º lugar.

c) Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:

Ocorreu a integração entre os atletas participantes e os amantes da natação lotaram as regiões participantes e consequentemente estimulou e aqueceu a economia, movimentando o comércio local de hotelaria e alimentação.

2.2. Análise da execução financeira

No que tange a análise da prestação de contas financeira o **FEDERAÇÃO BAIANA DE CICLISMO – FBC** apresentou os seguintes documentos:

- ✓ Resumo das Movimentações Financeiras do Período
- ✓ Relação de bens;
- ✓ Demonstrativo Analítico de Receitas e Despesas no Período
- ✓ Demonstrativo de Despesas de Pessoal;
- ✓ Demonstrativo dos Recursos Provisionados e Comprometidos no Período;
- ✓ Relação Analítica de Despesas
- ✓ Documentos fiscais, comprovantes das despesas realizadas e extratos bancários.

Após análise da documentação enviada pela Federação Baiana de Ciclismo (FBC) referente à prestação de contas da parcela única, informamos que a documentação foi devidamente analisada e não apresenta pendências.

Analisado o extrato bancário, verificou-se que as despesas constantes do plano de execução físico-financeira do período avaliado e da relação de pagamentos, correlacionam-se diretamente com os valores dos débitos efetuados na conta corrente específica da parceria, demonstrada a compatibilidade entre as despesas para execução do projeto e os valores retirados da conta corrente.

Houve despesas de tarifas bancárias no valor de R\$ 120,50, devolvidas pela Federação.

b) Devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver:

Não houve saldo remanescente.

c) Outras Informações:

A aquisição dos materiais foi realizada com base no menor preço das cotações apresentadas na fase de formalização, sendo observado o princípio da economicidade.

Diante dos fatos, informamos que o relatório de execução financeira da parcela única do Termo de Fomento nº 78/2024 está regular.

3. Análise dos Documentos Comprobatórios das Despesas

O Termo de Fomento nº 78/2024, não está enquadrado nos casos de análise obrigatória das despesas financeiras previstas na Lei, entretanto a SUDESB realizará a análise, com vistas a garantir o maior controle da utilização dos recursos públicos liberados.

4. CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DA PARCERIA

Conforme estava previsto, o objeto do Termo de Fomento nº 78/2024 foi executado integralmente, cumprindo com todas as metas previstas no plano de trabalho.

5. CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA

Não houve previsão de contrapartida.

7. CONCLUSÃO:

Concluímos que o objetivo da parceria foi alcançado fortalecendo a prática do Ciclismo na Bahia, através da realização **Campeonato Baiano de Bicicross 2024**. **A OSC cumpriu as cláusulas constantes no Termo de Fomento, executando também as ações com o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, ficando a presente execução devidamente aprovada.**



Documento assinado eletronicamente por **Sinval Vieira da Silva Filho, Coordenador**, em 05/02/2025, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00107337698** e o código CRC **38AD945B**.

Referência: Processo nº 069.1486.2024.0005206-83

SEI nº 00107337698

Criado por thais.aguiar@sudesb.ba.gov.br, versão 3 por thais.aguiar@sudesb.ba.gov.br em 05/02/2025 10:37:53.